

ATA N.º 12/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE.

----- Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

-----Vereadores: Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador António José Cerqueira Dinis de Mesquita.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 março de 2017.-----

----- Quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de processo” – (Registo n.º 2869/2017/03/17).- A Câmara deliberou **cessar o processo de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 e 21 de março de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de março de 2017, com os efeitos cominados das disposições conjugadas nos n.ºs 2, 6 e 11 do artigo 541.º, al. d), n.º 1 do artigo 543.º e artigo 542.º todos do Código Regulamentar do Município de Amarante.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de suspensão” – (Registo n.º 2860/2017/03/17).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de suspensão do processo de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os

pareceres técnicos da DDCS de 17 e 21 de março de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Regularização dos recibos de renda e retoma da comparticipação” – (Registo n.º 2856/2017/03/17).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de retoma de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 e 21 de março de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas” – (Registo n.º 2963/2017/03/20).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20, 21 de março de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 23 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA** – “Empréstimo de obras de arte do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso” – (Registo n.º 2490/2017/03/08).- A Câmara deliberou **autorizar a cedência temporária do conjunto de trabalhos ao Museu Reina Sofia – Madrid, parte integrante do acervo de Teixeira de Pascoaes**, de acordo com o parecer técnico do DCPC de 08 de março de 2017 e parecer do Senhor Chefe de Divisão do DCPC de 09 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA** – “Empréstimo de obras de arte do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso” – (Registo n.º 2931/2017/03/18.- A Câmara deliberou **autorizar a cedência temporária à Câmara Municipal do Porto de quatro pinturas da autoria de Raul Brandão, pertencentes ao espólio do escritor Teixeira de Pascoaes** de acordo com o parecer técnico do DCPC de 18 de março de 2017 e parecer do Senhor Chefe de Divisão do DCPC de 20 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PATRIMÓNIO** – “Desafetação de Parcela do Domínio Público para integração no Domínio Privado do Município” – (Registo n.º 5170/2016/05/24).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG que esclareceu que este era um processo que já tinha antecedentes relativo a uma parcela de terreno com a área de 62 m2 e que já havia sido desafetada do domínio público para integração do domínio privado do Município, para eventual sujeição a comércio jurídico. Acrescentou ainda que, atendendo à factualidade, era despiciendo proceder à alienação em hasta

pública da referida parcela, uma vez que o negócio só é do manifesto interesse da requerente.- Esclareceu ainda que, no âmbito do Dec-Lei nº. 280/2007 de 07 de agosto, diploma que regula o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado, embora para as Autarquias, só regule a matéria numa determinada parte, permite que, em determinados casos se proceda à venda, por ajuste direto.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou se a proposta apontava nesse sentido e questionou se era legítimo a celebração do contrato, por ajuste direto.----

----- O Senhor Diretor do DAG ressaltando o devido respeito, por melhor opinião, disse que, proceder a uma hasta pública, a mesma poderia ficar deserta. Relembrou ainda que, o assunto foi despoletado pela requerente interessada e que não é caso isolado, dando o exemplo de uma situação ocorrida na então freguesia de Figueiró, que foi objeto de deliberação pelos Órgãos do Município a sua desafetação e, posteriormente a sua alienação, por venda em regime de ajuste direto.-----

----- À questão colocada pela Senhora Vereadora Angelina Teixeira se existia um valor mínimo, foi-lhe respondido que não havia valor mínimo nesse procedimento.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que este assunto, devia ter sido acompanhado por uma proposta concreta, com o histórico igual ao que o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral Dr. Sérgio Cunha acabara de fazer. -----

----- Questionou:- “Há aqui uma proposta para vender. Pode ser em hasta pública ou não?”-----

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira observou que não havia qualquer proposta de venda.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e respondeu que constava do parecer técnico do Senhor Diretor do DAG de 23 de março de 2017.-----

----- O Senhor Diretor do DAG leu o seu parecer técnico de 23 de março de 2017, constante da gestão documental, que suportava toda a informação e que foi enviado a todos os Senhores Vereadores.-----

----- À questão colocada pelo Senhor Presidente da Câmara se o parecer suscitava algumas dúvidas, os Senhores Vereadores Pedro Barros, Raimundo de Magalhães e Angelina Teixeira responderam afirmativamente, entendendo que os esclarecimentos para a venda não apontavam, em concreto, para um ajuste direto, ou para um procedimento de venda em hasta pública.-----

----- O Senhor Diretor do DAG reiterou que constava do parecer e cita:- “... considerando o circunstancialismo do processo...”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara observou que quaisquer dos procedimentos a serem viáveis não causariam quaisquer constrangimentos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou o Senhor Diretor do DAG se podia aclarar o parecer no sentido de se sentir mais “confortável” quanto ao seu sentido de voto.-----

----- O Senhor Presidente questionou o Senhor Diretor do DAG se o mesmo podia ser mais clarificado ao que o Senhor Diretor respondeu afirmativamente.-----

----- Assim, a que o mesmo fosse aclarado, os Senhores Vereadores Raimundo de Magalhães e Pedro Barros concordaram com a forma correta de venda, por ajuste direto, atendendo à circunstância.-----


----- A Câmara deliberou **concordar com a informação prestada pelo Senhor Diretor do DAG** ora complementada com o esclarecimento em sede de discussão do assunto e, em consequência, proceder em conformidade.-----

----- **EMPREITADAS** – “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela Senhora da Graça – Aprovação da Minuta do Contrato” – (Registo n.º 3095/2017/03/23).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato da empreitada do Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela Senhora da Graça**”, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 23 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela Senhora da Graça – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde” – (Registo n.º 29996/2016/12/21).- A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada do “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela Senhora da Graça**”, de acordo com os pareceres técnicos da DARH de 23 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e de suporte **Requerente:** Hélder Machado Meireles **Local:** Rua da Cerca, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 226/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de **indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 07 de março e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

*Antônio Carlos Gomes de Souza*

